

3- Flávio Macedo Guimarães – Superintendente Adjunto de Informática da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Art. 7º Os dados pessoais dos inscritos no cadastro serão de uso restrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Subsecretaria de Cultura, para os fins dispostos nesse Decreto. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saquarema, 17 de novembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12255/2020
Modalidade: Convite nº 009/2020

Objeto: contratação de empresa para executar o serviço de decoração natalina do Município, com montagem, desmontagem total dos materiais e equipamentos de iluminação de natal, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 493, em favor da empresa ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.917.918/0001-89, no valor total de R\$ 322.617,66 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Saquarema, 13 de novembro de 2020.

Raineri Martins Cunha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

Processo Administrativo nº 15.664/2017
Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para prestação de serviços móvel pes-

soal, incluindo acesso à internet padrão banda larga, tecnologia 4G, via celular, pelo período de 12 meses.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 74.912,40 (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0003.2.003;

ND 3.3.90.39.58.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 05/06/2020

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Omitido do D.O.S. Edição nº: 409/02 de 08 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3320/2019

Contrato nº 176/2019.

Objeto: Construção de campo de grama sintética em Rio Seco, no Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica **destituída** a servidora Sarah Karolyna Serafim Ramalho - Matrícula: 958525-3, da função de Fiscal do Contrato nº 176/2019.

2 - Fica **designado** o servidor Marcel Vignoli Moreira de Moura - Matrícula: 960238 - 1 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 176/2019.

3 - Fica mantida a servidora Nathany Soares de Lima Souza - Matrícula 9500519-1 exercendo a função de fiscal do contrato. Saquarema, 24 de junho de 2020.

Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema - Nº 422 - Quinta-feira, 25 de junho de 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº

12168/2020.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 03/12/2020

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema, 16 de novembro de 2020

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 09/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece o período de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, em seu art. 11, inciso V, no que se refere a oferta do ingresso e continuidade dos alunos nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando a Emenda Constitucional nº 53 e o art. 208, IV, da Constituição Federal/1988, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

Considerando o Decreto Municipal nº 2020 de 14 de junho de 2020, que apresenta o Plano municipal de flexibilização das medidas restritivas de enfrentamento do novo Coronavírus

(COVID 19);

Considerando o Parecer CME 03/2020